



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

RESOLUÇÃO N.º 001/2011

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 02/2006,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

06/05/2011
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Resolução nº 004/2003 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Gervasio Paulo Madalon*, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º da Resolução nº 02/2006, modificando a nomenclatura da função gratificada de Assessor Contábil para Assessor Técnico Parlamentar:

Art. 2º - O Art. 3º da Resolução nº 02/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - São atribuições do Assessor Técnico Parlamentar: Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara Municipal; Auxiliar nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; Coordenar os assessores parlamentares na organização e planejamento de pesquisas e iniciativas para execução de projetos e proposições em geral."

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Maio de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente